



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.107, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 23.018/2019 apenso ao Processo nº 9.668/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituídas sobre o lote 24, da quadra C, do loteamento denominado 'Jardim Turim', nos termos do Processo Administrativo nº 23.018/2019 apenso ao Processo nº 9.668/2004.

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de novembro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba

Certifico que a presente cópia
confere com o original
Indaiatuba, 06/11/2020


Cindy Dercili Sala
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos